DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Notificação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 299/2025-TFMCS, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado(a), a partir de **21/11/2025**, a pedido do(a) próprio(a) servidor(a), conforme Processo Administrativo 2099/2025, do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, o(a) Sr.(a) **ANA CAROLINA BRITO SANTANA ANDRADE**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 47.xxx.xxx-8, inscrito(a) no CPF/MF nº 390.xxx.xxx-17, matrícula 12163.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2025.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

.....

PORTARIA N.º 300/2025-TFMCS, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DO CARGO DE AGENTE OPERACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado(a), a partir desta data, a pedido do(a) próprio(a) servidor(a), conforme Processo Administrativo 2098/2025, do Cargo Efetivo de **AGENTE OPERACIONAL**, o(a) Sr.(a) **APARECIDO RAMOS**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 26.xxx.xx4, inscrito(a) no CPF/MF nº 075.xxx.xxx-70, matrícula 245.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2025.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E URBANISMO
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E PROJETOS

CNPJ: 46.186.375.0001/99
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200

NOTIFICAÇÃO DE OBRAS 026/2025

Cafelândia, 01 de dezembro de 2025

À empresa NBM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA,
CNPJ n.º: 27.879.068/0001-49,
ASSUNTO: ATRASO DE OBRA
REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO COMPLEXO ESPORTIVO, NESTE MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA-SP

PROCESSO Nº 38/2025
CONCORRÊNCIA Nº 02/2025
CONTRATO Nº 119/2.025

Prezados Senhores,

Venho, por intermédio desta notificação, na qualidade coordenador de convênios e projetos, informar que a referida obra se apresenta em desconformidade com o cronograma físico-financeiro acordado, assim, indico a preocupação com o atendimento ao prazo de execução do objeto contratado.

Na presente data apura-se:
Dos prazos:

Início da vigência execução contratual: 25/09/2025.;
Término da vigência execução contratual: 17/07/2026.

Da evolução acumulada da obra:

Prevista: 31,61%;
Apurada: 10,30%.

É fundamental que todas as etapas sejam cumpridas conforme o cronograma estabelecido, garantindo a organização e eficiência no desenvolvimento do projeto. Diante do exposto, solicito que sejam realizadas ações para reestabelecimento das condições pactuadas, sem, contudo, acarretar em prejuízos as condições técnicas, financeiras e funcionais do objeto.

Sem mais para o momento, me coloco a disposição para eventuais esclarecimentos.

LUCAS DE OLIVEIRA RODRIGUES:43692561865
Assinado de forma digital por LUCAS DE OLIVEIRA RODRIGUES:43692561865
Dados: 2025.12.01 10:00:03 -03'00'

Lucas de Oliveira Rodrigues
Fiscal do Contrato
Engenheiro Civil
CREA/SP: 5.071.010.299

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E URBANISMO
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E PROJETOS

CNPJ: 46.186.375.0001/99
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200

NOTIFICAÇÃO DE OBRAS 027/2025

Cafelândia, 01 de dezembro de 2025

À empresa MAIC ENGENHARIA LTDA,
CNPJ n.º: 03.770.645/0001 - 00,
ASSUNTO: ATRASO DE OBRA
REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINALIZAÇÃO DA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESF PENA, LOCALIZADA NA AVENIDA PIZA SOBRINHO

PROCESSO Nº 40/2025
CONCORRÊNCIA Nº 03/2025
CONTRATO Nº 129/2.025

Prezados Senhores,

Venho, por intermédio desta notificação, na qualidade coordenador de convênios e projetos, informar que a referida obra se apresenta em desconformidade com o cronograma físico-financeiro acordado, assim, indico a preocupação com o atendimento ao prazo de execução do objeto contratado.

Na presente data apura-se:
Dos prazos:

Início da vigência execução contratual: 25/09/2025.;
Término da vigência execução contratual: 24/03/2026.

Da evolução acumulada da obra:

Prevista: 33,67%;
Apurada: 0,00%.

É fundamental que todas as etapas sejam cumpridas conforme o cronograma estabelecido, garantindo a organização e eficiência no desenvolvimento do projeto. Diante do exposto, solicito que sejam realizadas ações para reestabelecimento das condições pactuadas, sem, contudo, acarretar em prejuízos as condições técnicas, financeiras e funcionais do objeto.

Sem mais para o momento, me coloco a disposição para eventuais esclarecimentos.

LUCAS DE OLIVEIRA RODRIGUES:43692561865
Assinado de forma digital por LUCAS DE OLIVEIRA RODRIGUES:43692561865
Dados: 2025.12.01 10:28:45 -03'00'

Lucas de Oliveira Rodrigues
Fiscal do Contrato
Engenheiro Civil
CREA/SP: 5.071.010.299

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E URBANISMO
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E PROJETOS

CNPJ: 46.186.375.0001/99
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200

NOTIFICAÇÃO DE OBRAS 028/2025

Cafelândia, 01 de dezembro de 2025

À empresa MAIC ENGENHARIA LTDA,
CNPJ n.º: 03.770.645/0001-00,
ASSUNTO: AUSÊNCIA DE MEDIÇÃO;
REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINALIZAÇÃO DA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESF PENA, LOCALIZADA NA AVENIDA PIZA SOBRINHO.

PROCESSO Nº 40/2025
CONCORRÊNCIA Nº 03/2025
CONTRATO Nº 129/2.025

Prezado Senhor, venho, por intermédio desta notificação, na qualidade de Fiscal de Contrato, para informar que constatada a ausência de medições regulares e documentadas conforme exigido pelo contrato.

Solicitamos que:

1. Providenciem, com urgência, a medição completa e precisa das etapas já executadas, pois o contrato está 67 dias sem medição.
2. Adotem medidas para garantir que as medições sejam realizadas de acordo com o cronograma e procedimentos acordados.

Reforçamos a importância de manter a documentação e medições em conformidade com o contrato para assegurar o controle adequado do progresso da obra e a precisão nos pagamentos.

Agradecemos pela atenção e solicitamos a regularização da situação o mais breve possível.

Sem mais para o momento, me coloco a disposição para eventuais esclarecimentos.

LUCAS DE OLIVEIRA RODRIGUES:43692561865
Assinado de forma digital por LUCAS DE OLIVEIRA RODRIGUES:43692561865
Dados: 2025.12.01 10:34:52 -03'00'

Lucas de Oliveira Rodrigues
Coordenador de Convênios e Projetos
Engenheiro Civil
CREA/SP: 5.071.010.299

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E URBANISMO
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E PROJETOS

CNPJ: 46.186.375.0001/99
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200

NOTIFICAÇÃO DE OBRAS 0029/2025

Cafelândia, 01 de dezembro de 2025

À empresa MAIC ENGENHARIA LTDA,
CNPJ n.º: 03.770.645/0001-00,
ASSUNTO: PRAZO FINAL PARA ENVIO DE MEDIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA OBRA EXECUTADA
REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA QUADRA COBERTA NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA-SP

Ref.: Processo n.º 123/2.023
Tomada de preço n.º 26/2.023
Contrato n.º 095/2024

Prezados Senhores, na qualidade de Fiscal do Contrato nº **095/2024**, informo que, conforme orientação oficial do **Ministério do Esporte**, responsável pelo acompanhamento do objeto vinculado ao número interno **005165/2022**, o prazo limite para envio da **medição** bem como da **comprovação da obra executada** — incluindo todos os documentos técnicos necessários — será **impreterivelmente até o dia 10 de dezembro de 2025**.

A empresa deverá apresentar dentro deste prazo:
- **A medição correspondente às etapas executadas**;
- **A obra realizada**

O não envio da medição e da documentação da obra executada até a data estabelecida poderá acarretar:

- Impossibilidade de processamento da medição pelo Ministério do Esporte;
- Comprometimento do repasse federal vinculado ao convênio;
- Configuração de descumprimento contratual, com aplicação de penalidades previstas na Lei nº **14.133/2021** e no **Contrato nº 095/2024**.

Reforça-se que este prazo foi estabelecido pelo Ministério do Esporte, devendo ser rigorosamente observado para evitar prejuízos ao andamento do contrato. Coloco-me à disposição para esclarecimentos adicionais.

LUCAS DE OLIVEIRA RODRIGUES:43692561865
Assinado de forma digital por LUCAS DE OLIVEIRA RODRIGUES:43692561865
Dados: 2025.12.01 11:44:50 -03'00'

Lucas de Oliveira Rodrigues
Fiscal do Contrato
Engenheiro Civil
CREA/SP: 5.071.010.299